



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**

PORTARIA Nº 119/2013 - DE 23 DE SETEMBRO DE 2013

"Dispõe sobre a responsabilizar os Servidores Públicos Municipais, por uso indevido de equipamentos".

O Prefeito Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Responsabilizar os Servidores Públicos Municipais, contratados e concursados por uso indevido de equipamentos.

Artigo 2º - O que se refere o art. 1º, sobre equipamentos, trata-se de maquinários, Patrol, Retroescavadeira, trator, caminhão, carros, ônibus, todo equipamento que é conduzido ou operado pelo funcionário, além de computadores entre outros.

Artigo 3º - O funcionário que por uso indevido de equipamentos devidamente apurado por meio de instauração do Processo administrativo for culpado seja por negligência, imperícia, imprudência ou má-fé, será responsável pelo ressarcimento de todas as despesas da reparação do dano.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 23 DE SETEMBRO DE 2013.**

**ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito Municipal**

Registrado nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar de costume.
Na data supra